



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 25 de abril de 2022.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Pelo presente, solicito a Contratação de empresa especializada em instalação elétrica, incluindo material e mão de obra, em dois barracões industriais destinados à indústria têxtil pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

A aquisição dos materiais e a execução dos serviços se faz necessário devido o Município ter construído dois barracões industriais, eles serão destinados a indústria têxtil, será realizado a instalação elétrica nos dois barracões para que quando as empresas concessionárias forem utilizar o local para a instalação de suas máquinas e equipamentos, elas encontrem um ambiente apropriado para que possam começar a trabalhar.

Outrossim declaro que nesta lista constam todos os itens devidamente descritos da melhor forma possível para que possamos adquirir produtos de melhor qualidade com suas respectivas quantidades.

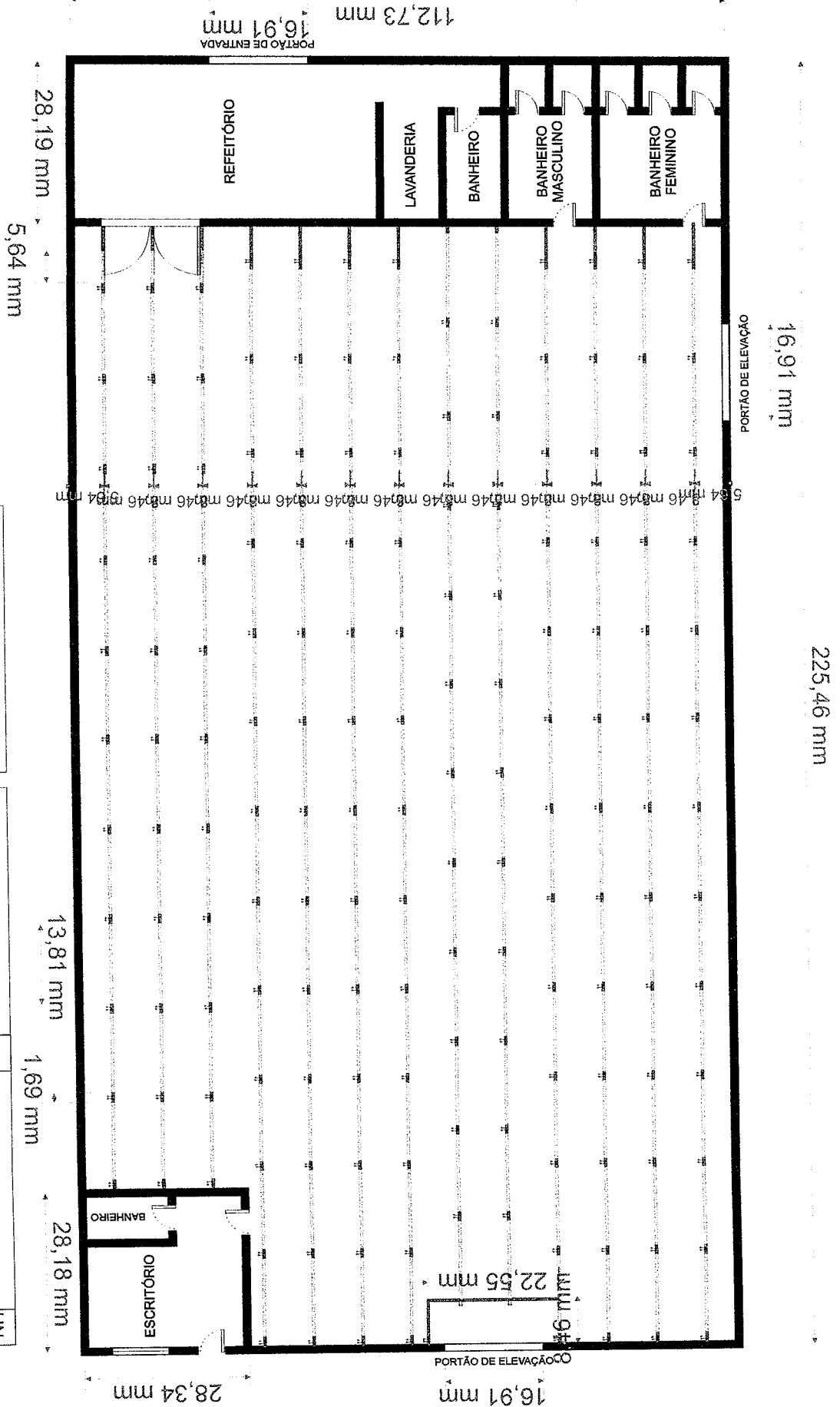
Conforme a pesquisa de preços realizada pela secretaria, os itens a serem adquiridos e os serviços a serem executados são os seguintes:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	1	Cabo flex 10mm	M	4.000
	2	Cabo flex 4mm	M	2.600
	3	Cabo flex 6mm	M	800
	4	Cabo PP 2x2.5	M	360
	5	Tomada fêmea 20A	UN	644
	6	Lâmpada led 2.4m	UN	300
	7	Lâmpada LED 1.2m	UN	06
	8	Disjuntor 3x40A	UN	26
	9	Disjuntor 3x200	UN	02
	10	Disjuntor 3x20	UN	26
	11	Luminária de emergência	UN	04
	12	Suporte para lâmpada LED	UN	612
	13	Fita isolante 20M	UN	80
	14	Perfilado 38x38	M	310
	15	Cabo de aço 1/4	M	600
	16	Suporte para cabo de aço perfilado 38x38	UN	310
	17	TE reto 50x38	UN	26
	18	Emenda para perfilado 38x38	UN	310
	19	Parafusos lenticilha com porca	UN	4.000
	20	Clips para cabo de aço 1/4	UN	600
	21	Perfilado 100/50	UN	18
	22	Perfilado 50x50	UN	18
	23	Emenda para perfilado 50	UN	18
	24	Suporte para cabo de aço perfilado 50	UN	18
	25	Serviço de instalação de material elétrico em barracão industrial destinado a indústria têxtil, com área de 800m ² .	UN	02
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 173.274,00	

Respeitosamente,


ANA PAULA BONETTI
Secretária de Administração

ESCALA	1:100
PROJETO	BARRAÇÃO 800 metros
ENDEREÇO	RUA ARAUCÁRIA - LOTE 01 - A

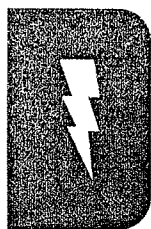


LEGENDA:

- : PAREDES
- ▨ : LÂMPADAS
- ▤ : PERFILADO
- ⚡ : DUAS TOMADAS PENDURADAS

QUANTIDADES	UN.	UN.	UN.
TOMADAS FÊMEAS	322	DISJUNTOR 200 AMP	1
LÂMPADAS DE LED 2.40 m	150	LÂMPADA DE EMERGÊNCIA	2
LÂMPADAS DE LED 1.0 m	3	SUP. PARA LÂMPADAS	306
DISJUNTOR TRI. 40 AMP	13	FITA ISOLANTE	40
DISJUNTOR BI. 20 AMP	13		

QUANTIDADES	m.	m.	m.
CABO FLEX. 10 MM	1.950	CABO FLEX. 6 MM	400
CABO FLEX. 4 MM	1.300	CABO PP 2. 2	180
		CABO DE AÇO	300



Biel[®]
SOLUÇÕES ELÉTRICAS

HÁ 28 ANOS A ENERGIA QUE
GERA QUALIDADE

(46) 99117-2110
(46) 3536-1541

@biel.solucoes

@bielsolucoeselétricas

S.L. Birck e Cia Ltda | CNPJ: 07.184.927/0001-78 | IE: 90.327.875-54
Av. Salgado Filho, nº 490 - Centro Sul - Dois Vizinhos/PR - 85.660-000

Fornecedor:					11/04/2022	
Prazo de Entrega: IMEDIATO			Frete: CIF		Val. 7 Dias	
					Att. DIOGO BIRCK	
ORÇAMENTO						
QTD	UND	CÓD.	Descrição	R\$ "Und"	Valor Total	
4000	MTS		CABO FLEX 10MM	R\$ 8,69	R\$ 34.760,00	
2600	MTS		CABO FLEX 4MM	R\$ 3,54	R\$ 9.204,00	
800	MTS		CABO FLEX 6MM	R\$ 5,23	R\$ 4.184,00	
360	MTS		CABO PP 2 X 2,5	R\$ 7,23	R\$ 2.602,80	
644	UND		TOM PEND 20A 2P+T CZA/PTO/BCO	R\$ 6,90	R\$ 4.443,60	
300	UND		LAMP LED TUB 40W HO T8 6500K	R\$ 94,00	R\$ 28.200,00	
6	UND		LAMP LED TUB 18/20W 6500K	R\$ 12,99	R\$ 77,94	
26	UND		DISJUNT DIM 3 X 40A	R\$ 65,99	R\$ 1.715,74	
2	UND		DISJUNT TER 3 X 200A CX MOLD	R\$ 425,00	R\$ 850,00	
26	UND		DISJUNT DIM 3 X 20A	R\$ 52,00	R\$ 1.352,00	
4	UND		LUMINARIA EMERGENCIA	R\$ 17,86	R\$ 71,44	
612	UND		ABRAC P/ FLUOR T-8	R\$ 0,89	R\$ 544,68	
80	UND		FITA ISOL 20MTS ENERBRAS	R\$ 6,50	R\$ 520,00	
310	UND		PERFILADO PERF GE #20 38X38	R\$ 24,00	R\$ 7.440,00	
600	UND		CABO DE AÇO GALV. 3/16" 6X7MM	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00	
310	UND		SUPOR CURTO GE PERFILADO	R\$ 3,65	R\$ 1.131,50	
26	UND		TE VERT DES 38X50 GE PERFILADO	R\$ 20,00	R\$ 520,00	
310	UND		EMENDA PERF INT GE #20	R\$ 3,92	R\$ 1.215,20	
4000	UND		PARAF C/ TRAVA 1/4 X 1/2	R\$ 0,33	R\$ 1.320,00	
4000	UND		PORCA GE 1/4"	R\$ 0,20	R\$ 800,00	
600	UND		CLIPS CABO AÇO	R\$ 1,10	R\$ 660,00	
56	UND		ELETROCALHA GE 100 X 50 #20	R\$ 37,56	R\$ 2.103,36	
56	UND		ELETROCALHA GE 50 X 50 #20	R\$ 34,89	R\$ 1.953,84	
18	UND		EMENDA ELET 50X50 GE #22	R\$ 3,79	R\$ 68,22	
18	UND		SUPORTE P/ CABO 50X50 GE #16	R\$ 4,25	R\$ 76,50	
1	UND		MAO DE OBRA POR BARRAÇÃO	R\$ -	R\$ 44.000,00	
					R\$ -	
VALOR TOTAL:					R\$ 152.214,82	



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria, orçamento de material elétrico e serviço de instalação em dois barracões industriais destinados à indústria têxtil, conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação do processo de **aquisição** abaixo citado.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, n° 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Cabo flex 10mm	M	4.000	9.60	38.400.00
2	Cabo flex 4mm	M	2.600	3.95	10.270.00
3	Cabo flex 6mm	M	800	5.85	4.680.00
4	Cabo PP 2x2.5	M	360	6.90	2.484.00
5	Tomada fêmea 20A	UN	644	8.40	5.409.60
6	Lâmpada led 2.4m	UN	300	143.00	42.900.00
7	Lâmpada LED 1.2m	UN	06	31.00	186.00
8	Disjuntor 3x40A	UN	26	55.00	1.430.00
9	Disjuntor 3x200	UN	02	485.00	970.00
10	Disjuntor 3x20	UN	26	55.00	1.430.00
11	Luminária de emergência	UN	04	312.00	1.248.00
12	Suporte para lâmpada LED	UN	612	1.99	1.217.88
13	Fita isolante 20M	UN	80	10.10	808.00
14	Perfilado 38x38	M	310	23.80	7.378.00
15	Cabo de aço 1/4	M	600	5.15	3.090.0
16	Suporte para cabo de aço perfilado 38x38	UN	310	4.45	1.379.50
17	TE reto 50x38	UN	26	49.90	1.297.40
18	Emenda para perfilado 38x38	UN	310	6.40	1.920.00
19	Parafusos lentalha com porca	UN	4.000	0.65	2.600.0
20	Clips para cabo de aço ¼	UN	600	2.40	1.440.0
21	Perfilado 100/50	UN	18		
22	Perfilado 50x50	UN	18	61.90	1.114.0
23	Emenda para perfilado 50	UN	18	11.90	214.20
24	Suporte para cabo de aço perfilado 50	UN	18		



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

25	Serviço de instalação de material elétrico em barracão industrial destinado a indústria têxtil, com área de 800m ² .	UN	02	12.00.00	24.000.00
VALOR TOTAL				155.866.68	

No orçamento já devem estar incluídos no valor do produto/serviço, impostos, taxas e demais encargos.

LOCAL DE ENTREGA: Os materiais elétricos deverão ser instalados nos dois barracões industriais localizados na Rua Araucária no Jardim Floresta.

PAGAMENTO: o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número da licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que este possa ser efetuado.

Dados da empresa proponente:

Razão social: Z. paulo cogo & cia Ltda

CNPJ: 03.053.003/0001-81

Inscrição estadual: 9018006852

Endereço: Rua Humberto Bac 325

Telefone: (46) 984005513

Pessoa para contato: Silvania

E-mail: instaladora2009@hotmail.com

Local, data do orçamento: _____ 07 _____, ____ de ____ marco _____ de 2022.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** no da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – **Email:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

Z. PAULO COGO & CIA LTDA
CNPJ 03.053.003/0001-81



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria orçamento de material elétrico e serviço de instalação em barracão industrial destinado à indústria têxtil, conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação do processo de **aquisição** abaixo citado.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Cabo flex 10mm	M	4.000	13,99	55.960,00
02	Cabo flex 4mm	M	2.600	5,98	15.548,00
03	Cabo flex 6mm	M	800	8,99	7.192,00
04	Cabo PP 2x2.5	M	360	9,69	3.488,40
05	Tomada fêmea 20A	UN	644	8,79	5.660,76
06	Lâmpada led 2.4m	UN	300	56,65	16.995,00
07	Lâmpada LED 1.2m	UN	06	28,46	170,76
08	Disjuntor 3x40A	UN	26	85,51	2.223,26
09	Disjuntor 3x200	UN	02	592,94	1.185,88
10	Disjuntor 3x20	UN	26	81,12	2.109,12
11	Luminária de emergência	UN	04	27,48	109,92
12	Súporte para lâmpada LED	UN	612	1,70	1.040,40
13	Fita isolante 20M	UN	80	7,26	580,80
14	Perfilado 38x38	M	310	22,87	7.089,70
15	Cabo de aço 1/4	M	600	5,33	3.198,00
16	Suporte para cabo de aço perfilado 38x38	UN	310	9,82	3.044,20
17	TE reto 50x38	UN	26	14,55	378,83
18	Emenda para perfilado 38x38	UN	310	4,56	1.413,60
19	Parafusos lentilha com porca	UN	4.000	105,00	4.200,00
20	Clips para cabo de aço ¼	UN	600	0,97	582,00
21	Perfilado 100/50	UN	18	104,79	1.886,22
22	Perfilado 50x50	UN	18	77,55	1.395,90
23	Emenda para perfilado 50	UN	18	6,71	120,78
24	Suporte para cabo de aço perfilado 50	UN	18	9,28	167,04
25	Serviço de instalação		2	38.000,00	76.000,00
	TOTAL				211.740,57



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

No orçamento já devem estar incluídos no valor do produto/serviço, impostos, taxas e demais encargos.

LOCAL DE ENTREGA: Avenida Iguaçu, centro, n°. 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, CEP 85.635-000

PAGAMENTO: o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que este possa ser efetuado.

Dados da empresa proponente:

Razão social: DOUGLAS POSSAN EIRELI

CNPJ: 15.332.845/0001-51

Inscrição estadual: 90597177-80

Endereço: AVENIDA BERTINO WARMLING - 857

Telefone: (46)9 9907-1466 (46)3191-0137

Pessoa para contato: RAFAELA

E-mail: eletropossansl@gmail.com

Local, data do orçamento: Salto do Lontra, 24 de março de 2021.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** no da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – **Email:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

15.332.845/0001-51
DOUGLAS POSSAN
EIRELI
Assinatura Representante da Empresa e Carimbo
Av Bertino Warmling, 857
Centro - 85670-000
Salto do Lontra - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL


Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 27 de abril de 2022.

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sra. Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através da Secretaria de Administração, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da contratação de empresa especializada em instalação elétrica, incluindo material e mão de obra, em dois barracões industriais destinados à indústria têxtil pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para contratação do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.
Cordialmente,



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de contratação de serviço expedida pela Secretaria de Administração e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações quanto a contratação de empresa especializada em instalação elétrica, incluindo material e mão de obra, em dois barracões industriais destinados à indústria têxtil pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2707	0301	4	121	4	1	2		449051010200

VALOR PREVISTO R\$ 173.274,00 (cento e setenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 27 de abril de 2022.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA

Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de abril de 2022.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO


PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação elétrica, incluindo material e mão de obra, em dois barracões industriais destinados à indústria têxtil pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 27 de abril de 2022.


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022

Objeto: **Contratação de empresa especializada em instalação elétrica, incluindo material e mão de obra, em dois barracões industriais destinados à indústria têxtil pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor preço/Total no lote**. O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Edson Bonetti**, designados pela Portaria Nº. 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29 de abril de 2022 até as 08h30min do dia 10 de maio de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 10 de maio de 2022, às 08h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Em 10 de maio de 2022, às 09h00min

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 31/2022- ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Número Da Licitação Na Plataforma licitacoes-e.com.br Do Banco Do Brasil: 935274

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES, RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, publicada no Jornal Editora Espaço Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica www.bb.com.br.

2.3 - Em caso de dúvidas quanto as especificações técnicas, quantitativo dos produtos a serem utilizados na instalação, deverá ser entrado em contato com a Secretaria de Administração, pelo telefone (46) 3546-1144, ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos no edital.

2.4 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto às disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.5 - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

3 - OBJETO

3.1 - Constitui o objeto da presente **Contratação de empresa especializada em instalação elétrica, incluindo material e mão de obra, em dois barracões industriais destinados à indústria têxtil pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme condições abaixo:**

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de postostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, através de e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), os documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

OBS: Caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2707	0301	4	121	4	1	2		449051010200

7.2 - O pagamento será efetuado, após a finalização dos serviços a serem prestados, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura dos materiais utilizados e serviços prestados, além dos documentos pertinentes.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 – Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº. 935274.

8.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com marca e modelo ofertados, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexecutável ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - **Facultativamente**, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente nos endereços: <https://www.licitacoes-e.com.br> e <https://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>.

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter **marca e modelo** do bem ofertado;
- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **NO LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.
- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sítio www.licitacoes-e.com.br (se necessário)
- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.
- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade o conteúdo da presente declaração. Neste sentido, cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem**



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação.

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou semelhante adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

10.5 - O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil, no ato de seu cadastramento.

10.6 - Cabe a empresa vencedora ao enviar a proposta ajustada informar os valores unitários e marca de cada item, respeitando os quantitativos de cada item e lembrando que a soma dos itens não poderá ultrapassar o último lance ofertado pela empresa.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 - Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico e posteriormente enviar por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, respeitando sempre o prazo estipulado em ata de sessão pública.

11.3.1 - O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 - Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 - Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

12.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

12.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

12.3. Concorde e autorize a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE**.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório ou digitalmente;
14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
14.9 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;
14.10 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;
14.11 - Declaração de não parentesco. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, conforme modelo do edital;
14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, para fins de comprovação.
14.13 - Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, arquitetura e agronomia – CREA/PR da empresa licitante (pessoa jurídica) e do responsável (pessoa física) ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT (pessoa jurídica) e do responsável (pessoa física), através de documento emitido pelo órgão competente, dentro da validade.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 – O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA.

15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no Anexo do edital, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.2 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.4 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de abril de 2022.


JAIMÉ DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

DIRCEU BONIN
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **Contratação de empresa especializada em instalação elétrica, incluindo material e mão de obra, em dois barracões industriais destinados à indústria têxtil pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os materiais e os serviços a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pela Secretaria de Administração:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	1	Cabo flex 10mm	M	4.000
	2	Cabo flex 4mm	M	2.600
	3	Cabo flex 6mm	M	800
	4	Cabo PP 2x2.5	M	360
	5	Tomada fêmea 20A	UN	644
	6	Lâmpada led 2.4m	UN	300
	7	Lâmpada LED 1.2m	UN	06
	8	Disjuntor 3x40A	UN	26
	9	Disjuntor 3x200	UN	02
	10	Disjuntor 3x20	UN	26
	11	Luminária de emergência	UN	04
	12	Suporte para lâmpada LED	UN	612
	13	Fita isolante 20M	UN	80
	14	Perfilado 38x38	M	310
	15	Cabo de aço 1/4	M	600
	16	Suporte para cabo de aço perfilado 38x38	UN	310
	17	TE reto 50x38	UN	26
	18	Emenda para perfilado 38x38	UN	310
	19	Parafusos lenticilha com porca	UN	4.000
	20	Clips para cabo de aço 1/4	UN	600
	21	Perfilado 100/50	UN	18
	22	Perfilado 50x50	UN	18
	23	Emenda para perfilado 50	UN	18
	24	Suporte para cabo de aço perfilado 50	UN	18
	25	Serviço de instalação de material elétrico em barracão industrial destinado a indústria têxtil, com área de 800m ² .	UN	02
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 173.274,00	

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 173.274,00 (cento e setenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais)**

3. DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. Os serviços serão realizados em dois barracões industriais destinados a indústria têxtil, os mesmos estão localizados na Rua Araucária no Bairro Jardim Floresta.

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



A contratada deverá realizar as instalações elétricas em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da autorização para o início dos serviços emitida pelo município, através do seu departamento de compras.

A contratada deverá atentar-se que os materiais e seus respectivos quantitativos são referentes a dois barracões industriais, a mesma deverá fornecer os produtos de acordo com o termo de referência do edital, qualquer possível substituição de materiais deverá ser informada previamente ao responsável pela fiscalização dos serviços e a mesma só poderá ocorrer se não trouxer prejuízos ao Município.

Caso após a finalização da instalação elétrica nos dois barracões forem encontradas irregularidades na execução dos serviços pelo fiscal, os mesmos deverão ser refeitos, sem ônus ao Município, até que sejam atendidas todas as necessidades desse Município.

A contratada deverá emitir ART ou TRT após a conclusão dos serviços.

3.2. O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua assinatura.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A aquisição dos materiais e a execução dos serviços se faz necessário devido o Município ter construído dois barracões industriais, eles serão destinados a indústria têxtil, será realizado a instalação elétrica nos dois barracões para que quando as empresas concessionárias forem utilizar o local para a instalação de suas máquinas e equipamentos, elas encontrem um ambiente apropriado para que possam começar a trabalhar.

5. FISCAL DO CONTRATO

5.1. A fiscalização dos serviços será exercida pela Responsável pela Secretaria de Administração, a senhora Ana Paula Bonetti, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, além disso caberá a ela a fiscalização de eventuais sobras ou falta de materiais, caso haja excesso de materiais, os mesmos ficaram em posse do Município, porém caso ocorra a falta de materiais, a contratada deverá informar ao fiscal do contrato para que sejam tomadas as medidas necessárias.

6. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS E SERVIÇOS

6.1. O pagamento será efetuado, após a finalização dos serviços a serem prestados, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura dos materiais utilizados e serviços prestados, além dos documentos pertinentes, bem como a ART ou TRT.

OBS: Quanto à nota fiscal, deve conter a descrição completa dos itens adquiridos e serviços prestados, conforme especificações constantes na licitação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 31/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Cabo flex 10mm	M	4.000			
	2	Cabo flex 4mm	M	2.600			
	3	Cabo flex 6mm	M	800			
	4	Cabo PP 2x2.5	M	360			
	5	Tomada fêmea 20A	UN	644			
	6	Lâmpada led 2.4m	UN	300			
	7	Lâmpada LED 1.2m	UN	06			
	8	Disjuntor 3x40A	UN	26			
	9	Disjuntor 3x200	UN	02			
	10	Disjuntor 3x20	UN	26			
	11	Luminária de emergência	UN	04			
	12	Suporte para lâmpada LED	UN	612			
	13	Fita isolante 20M	UN	80			
	14	Perfilado 38x38	M	310			
	15	Cabo de aço 1/4	M	600			
	16	Suporte para cabo de aço perfilado 38x38	UN	310			
	17	TE reto 50x38	UN	26			
	18	Emenda para perfilado 38x38	UN	310			
	19	Parafusos lentiha com porca	UN	4.000			
	20	Clips para cabo de aço 1/4	UN	600			
	21	Perfilado 100/50	UN	18			
	22	Perfilado 50x50	UN	18			
	23	Emenda para perfilado 50	UN	18			
	24	Suporte para cabo de aço perfilado 50	UN	18			
	25	Serviço de instalação de material elétrico em barracão industrial destinado a indústria têxtil, com área de 800m ² .	UN	02			
VALOR TOTAL							

Valor total da proposta: R\$ _____

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 31/2022.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta.

LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão realizados em dois barracões industriais destinados a indústria têxtil, os mesmos estão localizados na Rua Araucária no Bairro Jardim Floresta.

A contratada deverá realizar as instalações elétricas em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da autorização para o início dos serviços emitida pelo município, através do seu departamento de compras.

A contratada deverá atentar-se que os materiais e seus respectivos quantitativos são referentes a dois barracões industriais, a mesma deverá fornecer os produtos de acordo com o termo de referência do edital, qualquer possível substituição de materiais deverá ser informada previamente ao responsável pela fiscalização dos serviços e a mesma só poderá ocorrer se não trouxer prejuízos ao Município.

Caso após a finalização da instalação elétrica nos dois barracões forem encontradas irregularidades na execução dos serviços pelo fiscal, os mesmos deverão ser refeitos, sem ônus ao Município, até que sejam atendidas todas as necessidades desse Município.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após a finalização dos serviços a serem prestados, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura dos materiais utilizados e serviços prestados, além dos documentos pertinentes.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

OBSERVAÇÃO: Cabe a empresa vencedora ao enviar a proposta ajustada informar os valores unitários e marca de cada item, respeitando os quantitativos de cada item e lembrando que a soma dos itens não poderá ultrapassar o último lance ofertado pela empresa.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 31/2022, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII
CONTRATO Nº xx/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº xx/2022, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em instalação elétrica, incluindo material e mão de obra, em dois barracões industriais destinados à indústria têxtil pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LT	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados em dois barracões industriais destinados a indústria têxtil, os mesmos estão localizados na Rua Araucária no Bairro Jardim Floresta.

A contratada deverá realizar as instalações elétricas em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da autorização para o início dos serviços emitida pelo município, através do seu departamento de compras.

A contratada deverá atentar-se que os materiais e seus respectivos quantitativos são referentes a dois barracões industriais, a mesma deverá fornecer os produtos de acordo com o termo de referência do edital, qualquer possível substituição de materiais deverá ser informada previamente ao responsável pela fiscalização dos serviços e a mesma só poderá ocorrer se não trouxer prejuízos ao Município.

Caso após a finalização da instalação elétrica nos dois barracões forem encontradas irregularidades na execução dos serviços pelo fiscal, os mesmos deverão ser refeitos, sem ônus ao Município, até que sejam atendidas todas as necessidades desse Município.

A contratada deverá emitir ART ou TRT após a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$._____, (.....), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2707	0301	4	121	4	1	2		449051010200

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado, após a finalização dos serviços a serem prestados, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura dos materiais utilizados e serviços prestados.

Parágrafo Único: Para o pagamento, a empresa deverá anexar junto à nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS, Federal e CNDT, além disso deverá emitir ART ou TRT após a conclusão dos serviços, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado.

I - O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I) efetuar o pagamento;

II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I) prestar o fornecimento na forma ajustada;

II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V) atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta dias) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2022– Processo Licitatório nº 51/2022 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste contrato será exercida pelo responsável pela Secretaria de Administração, a senhora Ana Paula Bonetti, além disso caberá a ela a fiscalização de eventuais sobras ou falta de materiais, caso haja excesso de materiais, os mesmos ficaram em posse do Município, porém caso ocorra a falta de materiais, a contratada deverá informar ao fiscal do contrato para que sejam tomadas as medidas necessárias. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA

A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprovar, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.
- Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

d) As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 31/2022. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 31/2022, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em instalação elétrica, incluindo material e mão de obra, em dois barracões industriais destinados à indústria têxtil pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 31/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em instalação elétrica, incluindo material e mão de obra, em dois barracões industriais destinados à indústria têxtil pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

É o relatório.

II – De Meritis



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão Eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão Eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei n.º. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei n.º. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 27 de abril de 2022.

MAYCON ROBERTO
BASSO
ALVES:06236521964

Assinado de forma digital por
MAYCON ROBERTO BASSO
ALVES:06236521964
Dados: 2022.04.28 10:41:35
-03'00'

MAYCON ROBERTO BASSO ALVES
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 91.103



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 10 de maio de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil, licitações-e.com.br, sessão de licitação do tipo **MENOR PREÇO – TOTAL NO LOTE** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, destinado à: **Contratação de empresa especializada em instalação elétrica, incluindo material e mão de obra, em dois barracões industriais destinados à indústria têxtil pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.** Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 29/04/2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 10/05/2022 às 08h30min.

Abertura das propostas dia 10/05/2022 às 08h30min.

Início das disputas as 09h00min do dia 10/05/2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br e licitacoes-e.com.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 27 de abril de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 10 de maio de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil, licitações-e.com.br, sessão de licitação do tipo MENOR PREÇO – TOTAL NO LOTE na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Contratação de empresa especializada em instalação elétrica, incluindo material e mão de obra, em dois barracões industriais destinados à indústria têxtil pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 29/04/2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 10/05/2022 às 08h30min. Abertura das propostas dia 10/05/2022 às 08h30min. Início das disputas as 09h00min do dia 10/05/2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br e licitacoes-e.com.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 27 de abril de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

0e4257594

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-LIC

TIPO: Menor preço global por item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de dois veículos (do tipo caminhão caçamba) novos (zero quilômetro), sendo um para o Departamento de Agricultura e Abastecimento e um para o Departamento de Viação e Obras, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 28 de abril de 2022.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 12 de maio de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12 de maio de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 27 de abril de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

40520/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022-LIC

TIPO: Maior oferta.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte pessoa jurídica:

A empresa LUCAS PELLEGRINI 11293521965, inscrita no CNPJ nº 45.159.230/0001-36, com valor mensal do aluguel no item 01 de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Marmeleiro, 27 de abril de 2022.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

40688/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 077/2022

Vinculado ao Chamamento Público nº 001/2022

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 166/2022, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através dos Fornecedores Individuais (não organizados em grupo) abaixo:

FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):

EYANDRO CHAVES - CPF nº 079.537.539-52; credenciou-se para os itens 05, 08, 12, 17, 19, 22, 28, 29, 36, 40, 46 e 56;

ELI FATIMA GODINHO DA PONT - CPF nº 037.139.809-69; credenciou-se para o item 31.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021.

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE credenciados no Chamamento Público nº 001/2022 – Processo Administrativo nº 009/2022 – LIC.

Marmeleiro, 27 de abril de 2022.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

40683/2022

Missal

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 – PMM.

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 155 de 05 de Abril de 2022, constituída pelo Pregoeiro Adair Both e a equipe de apoio os Senhores Moacir Silva da Costa e Romulo Roberto Gugel, comunicam aos interessados na licitação, tipo menor preço, a preços fixos, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4", relativo ao edital de Pregão Eletrônico nº 041/2022 (PMM), que após a conferência dos documentos, decidiu **habilitar e classificar** a seguinte proponente:

ITEM: 001

PROponente: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI – ME

HABILITADA: SIM

VALOR: R\$ 649.800,00

CLASSIFICADA: SIM – 1º

Missal (PR), 26 de abril de 2022

Presidente da comissão: Adair Both

40452/2022

Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 022/2022

Objeto: Seleção de propostas visando à contratação de empresa para prestação de serviços de Elaboração de Projetos para Licenciamento Ambiental e Plano de Controle Ambiental em atendimento as necessidades do município.

Regime de Execução: Menor preço global.

Valor Total: R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).

Data Abertura: 13 de Maio de 2022, às 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

40309/2022

Nova Aurora

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA AURORA torna público que fará realizar, às 09:15 horas do dia 14 de Junho do ano de 2022, na Rua São João nº 354 em Nova Aurora, Paraná, Brasil. **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Centro	Recape em CBUQ	15.066,46 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@novaaurora.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3243-1122.

Nova Aurora, 27 de abril de 2022.

Prefeito Municipal

40234/2022

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 51/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 10 de maio de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil, licitações-e.com.br, sessão de licitação do tipo MENOR PREÇO – TOTAL NO LOTE na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Contratação de empresa especializada em instalação elétrica, incluindo material e mão de obra, em dois barracões industriais destinados à indústria têxtil pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 29/04/2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 10/05/2022 às 08h30min.

Abertura das propostas dia 10/05/2022 às 08h30min.

Início das disputas as 09h00min do dia 10/05/2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br e licitacoes-e.com.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 27 de abril de 2022

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

40221/2022

Ouro Verde do Oeste

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 025/2022 – MODALIDADE ELETRÔNICO

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que